

AUXA456 AUW0C45 AVG3I02 AVM6C85 AVT8692 AVU4J29 AVV9C36 AWB8H51 AWB9C04 AWE3430 AWG7I77 AWI5561 AWJ8G30 AWO7184 AWP1665 AWR9J57 AWW6G15 AWZ5F34 AXE4029 AXE7407 AXM3038 AXP4I61 AXRIH26 AXU2I82 AXX6H70 AYB4709 AYB5E01 AYH9F96 AYQ7E35 AYQ9374 AZF9B91 AZG4H14 AZG8B15 AZL4326 AZN3648 AZO4I81 AZV1I03 AZZ0C37 BAG2I34 BAI2812 BAJ8H97 BAO0604 BAQ4F29 BAU0H12 BBE5651 BBE8F95 BBG5C62 BBH6C67 BBK6F50 BBL9B02 BBX8D34 BCD1E40 BCK0D11 BCN7477 BCR5H35 BCR7C52 BCR8A87 BCU5C12 BCU6A90 BCV3G90 BCV6B70 BCW9G54 BCZ2002 BDH5B92 BDJ2E41 BDN8I96 BDO7B04 BDV5C27 BDZ7E34 BEA3D39 BEJ6A65 BEU8D65 BEY0B57 BMR1J04 BYB2I48 BYO4389 CDI6J18 CEC3I87 CEN0299 CKZ6691 COI3860 CWU3G32 CXI7B33 DDD4840 DDU0689 DFI7H75 DGL3808 DIG8D88 DRN5J31 DVM6094 DYP1J90 DZD0H58 EDI0B20 EFL4I42 EJP1H11 EKLOF15 EMC6D54 ESJ8I32 ESO5525 EUY1J87 EYR6F49 FFI2F77 FFN6A43 FGI9D22 FGN4846 FJG5B35 FJL9C08 FTH3G81 FUH5A67 GAK2B14 GRG4220 GZP4556 HBZ2I79 HKT7905 HOA0B34 HOF2226 IEP8098 IOU4H51 IQR9A61 IRR9458 IVY6579 JAH1I04 JAK6G21 JAL4F63 JAL8A24 JMS4F59 JPW5H30 JWF2774 JYV3880 KEP4746 KNG6210 LMC3269 LOB5406 LZO4446 MAO1A22 MBD4058 MBW2G53 MBZ2528 MCJ0H75 MCL1999 MCZ4873 MDI6D42 MEG2J62 MFB9C66 MFM0C53 MFT4C30 MGC8A39 MGJ1B15 MGK2E37 MGS9D02 MGZ6F71 MHX3608 MIK4A46 MIQ6G40 MIR3J81 MIX0J70 MJL8A99 MLL0G48 NFS7I03 NLZ3B29 NRS4032 NZK0497 NZS7E16 OAU7044 OHU6C24 OOG8D47 QAF4G63 QBF7J33 QFC3D09 QIE5C40 QJA1B54 QPH1D56 QPP1A27 QZL8B34 RAG5D83 RBO1I14 RFT3H15 RHB3F16 RHJ8J00 RHM4C72 RHR6E84 RHT2B16 RHU1C26 RHW9A73 RHX5B08 RYM9G36 SDS1I39 SDX5D39 SED3B94 SEF4D82 SEG3H96 SEK9B97 SEM2J09 SEN0I73 SEN7C32 SEV7D71 SEZ1E85 SEZ5G77 SFD6B46

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do Contran, notifico que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO em decorrência do cometimento de infração de trânsito, dispondo V.Sª oferecer recurso contra a infração junto ao Órgão Competente em até 30 dias da data de publicação desta, o qual será remetido a JARI para julgamento.

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

DETRAN/PR - Departamento de Trânsito do Paraná

ADP8751 AET0G61 AEW7607 AGX7685 AHN0G58 AJK8F78 AJY5E96 ANZ0J05 APR9B91 AQP5257 AQT8G04 ARD0I88 AST1727 AUQ2556 AVM2087 AWE4405 AWW6E86 AZK7E90 BBT8349 BBX5395 BQS8A57 EUA8J07 FFI2F77 GYF3F89 KAP3A29 LBI5264 LXM8D21 LYF4202 MGE1449 MHU0A69 MJA4J73 ONP0C17

A íntegra deste edital encontra-se disponível no site do Departamento de Trânsito do Paraná (Detran/PR), o qual poderá ser consultado a qualquer momento através do endereço eletrônico www.detrans.pr.gov.br.

42609/2024

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 0131/2024 – FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o profissional Marco Túlio Batista Prado, CREA – PR 128.155/D, pertencente ao Quadro Próprio do SSA PARANAEDUCAÇÃO, para aferição de serviços de engenharia executados no Colégio Estadual Castro Alves, do município de Cornélio Procopio, em razão do encerramento do Contrato N.º 415/2021, celebrado entre o FUNDEPAR e a empresa CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA no valor de R\$ 239.957,11 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e onze centavos).

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria N.º 0126/2024 - FUNDEPAR, publicada no DIOE N.º 11.633 de 05 de abril de 2024. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 3.270/2023

42732/2024

PORTARIA N.º 0145/2024 – FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o profissional João Ricardo Sampaio Szesz, CREA – PR 55.326/D, pertencente ao Quadro Próprio do SSA PARANAEDUCAÇÃO, para aferição de serviços de engenharia executados no Colégio Estadual Rodolpho Zaninelli, do município de Curitiba, em razão do encerramento do Contrato n.º 323/2021, celebrado entre o FUNDEPAR e a empresa CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA, no valor de R\$ 230.886,51 (duzentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 048/2023 - FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 11.590 de 31 de janeiro de 2024.

Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 3.270/2023

42700/2024

PORTARIA N.º 0146/2024 – FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente e o protocolo 20.556.459-4, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 110/2024 – FUNDEPAR, celebrado com o Consórcio Futuro Modular, para execução da construção da Unidade Nova Escolar denominada Colégio Estadual Domingos Francisco Zardo, no município de Palotina:

I - Gestor Titular: José Carlos Pereira Guimarães – RG 3.405.911-0 e Suplente: Nadeje Emmel Muhlbeiber – RG 3.525.928-7;

II - Fiscal Titular: Jean Duarte Farias - CREA/PR 189.771/D e Suplente: Sergio Luiz Soto – CREA/PR 31.032/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério - QPM.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 3.270/2023

42706/2024

PORTARIA N.º 0147/2024 – FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente e o protocolo 20.747.805-9, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 111/2024 – FUNDEPAR, celebrado com o Consórcio Futuro Modular, para execução da construção da Unidade Nova Escolar denominada Colégio Estadual Professor Iolando Taques, no município de Ponta Grossa:

I - Gestor Titular: Luciana Aquiles Sleutjes – RG 5.102.952-6 e Suplente: Ana Paula de Araújo Andrade – RG 5.948.914-3;

II - Fiscal Titular: Sergio Luiz Soto - CREA/PR 31.032/D e Suplente: Jean Duarte Farias - CREA/PR 189.771/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério - QPM.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 3.270/2023

42713/2024

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0108/2024 – FUNDEPAR

PROTOCOLO: 22.063.943-6. CONTRATANTE: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR. CONTRATADA: NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 19.685.191/0001-09. OBJETO: Aquisição de barrinha de maçã com canela - sem adição de açúcares destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, Colégios Estaduais Agrícolas e Florestal e demais estabelecimentos de ensino vinculados à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná, conforme descrito no Termo de Referência. VALOR: R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais). RECURSO: Dotação orçamentária: 41.33.12.368.32.8453 – Gestão de Suprimento, Logística e Infraestrutura Escolar; Natureza Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Subitem da Despesa: 3390.3201 - Merenda Escolar; Fonte: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024.

43073/2024